L E I Nº 582/96

Abre Crédito Especial para pagamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Município de Natércia passou a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde pela Lei nº 547/95 de 06.09.95.

Artigo 2º - Para custear as despesas provenientes/ da citada participação no Consórcio, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para pagamento correspondente a 1% (um por cento), por mês, sobre o repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, podendo, para tanto, anular parcial' ou totalmente do Orçamento vigente ou utilizar-se de outros re - cursos legais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 21 de março de 1 996.

JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL